Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Fevereiro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu a alteração no Item 8.1 (Documentação relativa à habilitação) do referido Edital. Acrescentando as seguintes documentações: i) Atestado de capacidade técnica; j) Autorização da ANVISA; k) Licença Sanitária.

Tendo em vista a alteração supracitada fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia **05/03/2018**, em sessão pública às **09h00min** horas. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de Fevereiro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EA41B135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos licitantes que estará realizando no dia 26 de Fevereiro de 2018, às 15h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, a continuidade da sessão do referido edital. Maiores informações: (62) 3336-7211.

Alexânia, 20 de Fevereiro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente
CPL

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FAFE75F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
ITENS: 14, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 28, 46, 63, 72, 73, 110, 115 e 120 - A EFICAZ COMERCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.579.663/0001-51; VALOR GLOBAL: R$ 20.243,50 (VINTE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITENS: 03, 04, 08, 20, 35, 36, 37, 77, 102, 103, 106 e 107- RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 26.919.274/0001-72; VALOR GLOBAL: R$ 27.760,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS);
ITENS: 01, 02, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 19, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 119, 130 e 131 - MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP, CNPJ: 01.407.871/0001-97; VALOR GLOBAL: R$ 72.655,00 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);
ITENS: 22, 27, 59 e 132 - MASTERGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.234.008/0001-31; VALOR GLOBAL: R$ 3.615,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS);
ITENS: 09, 10, 16, 24, 29, 47, 86, 89, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 135 e 136 - MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.101.577/0001-58; VALOR GLOBAL: R$ 80.702,50 (OITENTA MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F47AA5E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 037/2012

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, Contrato nº 037/2012, Processo Adm. Nº 5426/2012 – Tomada de Preços nº 014/2012.
Contratada: **EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda**, CNPJ: 07.361.133/0001-32.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Objeto: **Rescisão Unilateral ao Contrato de ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** no qual se constituirá em ferramenta de planejamento e gestão, desta Municipalidade, **conforme convênio nº 032/2011 firmado com a FUNASA**.

Fundamento Legal da Rescisão: A rescisão se dá com base no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a violação por parte da CONTRATADA do art. 78, I, II, III e VII do mesmo diploma legal.
Data da assinatura da rescisão: **19/02/2018**.

Alvorada do Norte - GO, 20 de Fevereiro de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:38BB7F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **8542/2018**
Licitação nº **001/2018**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **23/01/2018**.

Objeto da Licitação: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade, para atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Alvorada do Norte – GO**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Supermercado Cabeça Ltda – ME, CNPJ/MF: 11.163.398/0001-01	13 itens vencidos	**45.810,61** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos)
R F Comercio de Alimentos & Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF: 18.641.781/0001-69	22 itens vencidos	**99.384,21** (Noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um reais)
Valdivino Lopes do Nascimento - ME, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02	02 itens vencidos	**41.500,00** (Quarenta e um mil quinhentos reais)
Juracy Gonçalves da Silva 91012716104, CNPJ/MF: 24.654.473/0001-70	08 itens vencidos	**27.141,00** (Vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais)
Daiane Machado de Freitas Eireli – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49	10 itens vencidos	**69.398,90** (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL à		**R$ 283.234,72 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà		**02**
TOTAL DE ITENS LICITADOS ----------à		**61**
TOTAL DE ITENS COTADOS ----------à		**61**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS/ FRACASSADOS/DESERTOS----------à		**06**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS -------à		**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS --------à		**55**

O valor total estimativo da presente licitação para adjudicação é de **R$ 283.234,72 (**Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos**).**

Nota: Houve apresentação de proposta de Agricultores Familiares para o Lote 2 (Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar) na Chamada Pública realizada dia **23/01/2018** para aquisição dos produtos oriundos do Agricultor Familiar; portanto os produtos/Itens do Lote 2 não serão adjudicados aos participantes deste Pregão Presencial, conforme Laudo de Julgamento.

Alvorada do Norte, **23** de **Janeiro** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:70DE1D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **001/2018**, em **23/01/2018**, nestes termos:

Processo nº **8542/2018**
Licitação nº **001/2018**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **23/01/2018**.

Objeto da Licitação: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade, para atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Alvorada do Norte – GO**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Supermercado Cabeça Ltda – ME, CNPJ/MF: 11.163.398/0001-01	13 itens vencidos	**45.810,61** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos)
R F Comercio de Alimentos & Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF: 18.641.781/0001-69	22 itens vencidos	**99.384,21** (Noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um reais)
Valdivino Lopes do Nascimento - ME, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02	02 itens vencidos	**41.500,00** (Quarenta e um mil quinhentos reais)
Juracy Gonçalves da Silva 91012716104, CNPJ/MF: 24.654.473/0001-70	08 itens vencidos	**27.141,00** (Vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais)
Daiane Machado de Freitas Eireli – ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49	10 itens vencidos	**69.398,90** (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL à		**R$ 283.234,72 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**02**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS ----------à	**61**	
TOTAL DE ITENS COTADOS ----------à	**61**	
TOTAL DE ITENS CANCELADOS/ FRACASSADOS/DESERTOS----------à	**06**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS -------à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS --------à	**55**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS -----à	**55**	

O valor total estimativo da presente licitação para adjudicação é de **R$ 283.234,72 (**Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos**).**

Nota: Houve apresentação de proposta de Agricultores Familiares para o Lote 2 (Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar) na Chamada Pública realizada dia **23/01/2018** para aquisição dos produtos oriundos do Agricultor Familiar; portanto os produtos/Itens do Lote 2 não serão adjudicados aos participantes deste Pregão Presencial, conforme Laudo de Julgamento.

Alvorada do Norte, **23** de **Janeiro** de **2018**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3C469791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Onde se lê:
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Lê:

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Onde se lê:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo tais como: Pneus para atender o Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce.

Lê:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo tais como: Pneus para atender o Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:C2BF3F7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 06/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de Março de 2018, às 08h00min horário local, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DIVERSAR SECRETARIAS DO MUNICIPIO ARAGARÇAS- GO** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DC1215AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2018

DECRETO Nº. 039/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Nubia Magalhães de Souza** para exercer as funções do cargo comissionado **1.11 - Assessor IV; CCA-4 – do 1 – Gabinete do Prefeito,** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003, de 31 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua freqüência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:595B180B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2018

DECRETO Nº 040/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Wilson Domingues Ferreira**, das funções do cargo comissionado **3.5 – Coordenador de Operação de maquinas e equipamentos; da 3 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013, de 31 de maio de 2013.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:47AD4F83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 12 de março de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades do Poder Executivo, Secretarias e Órgãos, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico http://www.campestre.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campestre de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:65DBD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL

.
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 07 de março de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrúti e Panificados, visando atender as necessidades da Secretária de Educação para desenvolvimento da Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico http://www.campestre.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campestre de Goiás-GOb, 19 de janeiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:6128C306

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 09 de março de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Assistência Social e seus Programas, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico http://www.campestre.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campestre de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:DF54B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 16 de março de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, panificados e gás (GLP), visando atender as necessidades da Secretária de Saúde e seus Programas, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico http://www.campestre.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campestre de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:00144DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2018

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 002/2018
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **10h00min do dia 08 de março de 2018**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, **visando à Contratação de empresa especializada, para construção da sede do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU)*, de Campos Belos, Goiás**, localizada na Av. Des. Rivadávia L. de Miranda esq. c/ Rua Temistocles Rocha, nesta cidade, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura de Campos Belos, no endereço Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, Cep: 73.840-000, Campos Belos – Go, informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb17@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB8C3FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 014/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 014/2018
O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de serviços especializados, em apoio a pacientes encaminhados por esse município oferecendo, hospedagem, alimentação, e transporte de primeira qualidade, serviços de agendamento, marcação de consultas, exames e cirurgias, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados. a realizar-se no dia **02.03.2018,** com início às **10:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos. Informações:
www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 19 de Fevereiro de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A52F61AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 010/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 010/2018, realizada em: 1ª sessão – dia catorze de fevereiro de 2018; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do município de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

CAMPOS BELOS-GO, aos dias 20 do mês de fevereiro do ano de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal de Campos Belos

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FAD990E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	**LITOTEC – ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME**
CNPJ	10.753.279/0001-38
VALOR DO CONTRATO	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	229/2018
DATA DO CONTRATO	20/02/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.02.2018.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3F7DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2018

Portaria nº 231/2018.De 16 de Fevereiro de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Heliane Rodrigues de Almeida**, que exerce o cargo de professora, no período de 01/02/2018 à 01/04/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E490A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2018

Portaria nº 232/2018
Campos Belos, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Celma Francisco da Silva**, portadora do CPF de nº: 007.611.791-00, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de Coordenadora, quando em viagem com a finalidade de levar o menor João Francisco Gomes de Santos para consulta e fazer exames médicos no Centro de Referência em Oftalmologia e no Hospital dos Olhos na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 18/02/2018 prevista ás 13h00min e chegada à sede no dia 21/02/2018 com previsão ás 13h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 16 de fevereiro de 2018.

CELMA FRANCISCO DA SILVA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B64D8161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2018

Portaria nº 233/2018
Campos Belos, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Bruno Mendes Silva**, portador do CPF de nº: 043.271.081-70, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de Motorista, quando em viagem com a finalidade de levar o menor João Francisco Gomes de Santos para consulta e fazer exames médicos no Centro de Referência em Oftalmologia e no Hospital dos Olhos na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 18/02/2018 prevista ás 13h00min e chegada à sede no dia 21/02/2018 com previsão ás 13h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 16 de fevereiro de 2018.

BRUNO MENDES SILVA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C52AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2018

Portaria nº 234/2018
Campos Belos, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Juanne Aparecida Rodrigues Martins**, portadora do CPF de nº: 741.520.331-34, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de Assessor Especial I, quando em viagem com a finalidade de tratar de assuntos sociais do município no dia 02/02/2018, e no dia 05/02/2018 esteve em uma reunião com a Chefe de Gabinete de Gestão – SED Soraia Paranhos Netto, para analisar questões do Cotec e Pronatec e também compareceu na Secretaria Cidadã para fazer a substituição dos Jovens Aprendiz na cidade de Goiânia – GO. A viagem teve saída no dia 02/02/2018 prevista ás 08h00min e chegada à sede no dia 05/02/2018 com previsão ás 20h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Art. 3º - A viagem foi realizada nos dias 02 a 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 400,00 (quatrocentos reais). Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 16 de fevereiro de 2018.

JUANNE APARECIDA RODRIGUES MARTINS
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCBBC561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2018

Portaria nº 235/2018. De 19 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira**, que exerce o cargo de merendeira, no período de 06/02/2018 à 06/04/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56ADA2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2018

Portaria nº 236/2018. De 19 de Fevereiro de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Heliene Rodrigues de Almeida Zica**, que exerce o cargo de professora, no período de 01/02/2018 à 01/04/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F4FA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2018

Portaria nº 237/2018. De 19 de Fevereiro de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Isabel Cristina Nunes Cachoeira**, que exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, no período de 08/02/2018 à 06/08/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:519F25D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2018

Portaria nº 238/2018. De 19 de Fevereiro de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Xavier de Almeida**, que exerce o cargo de agente de serviços gerais, no período de 29/01/2018 à 27/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/01/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4C967BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 245/2018

Portaria nº 245/2018 Em, 20 de Fevereiro de 2018.

"EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o funcionário público municipal o Sr**. Marcel Cruz Batista**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F09C13D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2018

Portaria nº 246/2018 Em, 20 de Fevereiro de 2018.

"EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o funcionário público municipal o Sr**. Francisco Barbosa de Souza**, do cargo em comissão de Diretor de Transporte, com lotação na Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C681B098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2018

Portaria nº 247/2018. Em, 20 de Fevereiro de 2018.

"NOMEIA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Barbosa de Souza,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A54780A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso decancelamentode Licitação.
Pregão Presencial Edital nº 003/2018.
O Municipio de Castelândia, Estado de Goias, através do Fundo Municipal de Saúde de Castelândia, torna público que o Pregão Presencial nº 003/2018, tipo menor preço por item, tendo como objeto à Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, que seria realizado no dia 03 de Março de 2.018, publicado no dia 16 de Fevereiro de 2.018 no Diario Oficial do Estado, Portal da Transparencia do Municipio, AGM e Jornal Diario do Estado, foiCANCELADO, por conveniência Administrativa e interesse publico..

Castelândia-Go., 20 de Fevereiro de 2.018.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do FMS.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:D74BAA68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 450/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2018.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no

período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – TECNICO DE ENFERMAGEM Quant.: 01 Cad. Reserva: -			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671000151	Lurdeci Vieira da Silva	7ª	Classificada

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianopolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:10462FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE MATERIA
EXTRATO DE CONTRATO

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bianca Castro Valadares, torna público a retificação da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 08 de Janeiro de 2017, página 08 das publicações particulares, do contrato onde se - lê**: Contrato nº 1495/2017-CPL** - 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratada: VIVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CER IV- Centros Especializados em Reabilitação na cidade de Formosa-GO. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo. 31/10/2017 a 30/06/2018. Modalidade: Concorrência Publica 004/2015. L**eia-se**: **Contrato nº 1495/2015-CPL** - 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratada: VIVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CER IV- Centros Especializados em Reabilitação na cidade de Formosa-GO. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo. 31/10/2017 a 30/06/2018. Modalidade: Concorrência Publica 004/2015//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:25CF20C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.482.745/0001-98

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência.

Fica **ADITADO** o valor da **GASOLINA COMUM** pela 1ª (primeira) vez conforme a Cláusula Primeira Do **Contrato de nº: 011/2018**. O **REALINHAMENTO DE PREÇO PARA AUMENTAR O VALOR DA GASOLINA COMUM) ,** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.
(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

A justificativa para o reajuste solicitado consta anexa aos autos de nº:2018003077. O valor do litro da **GASOLINA COMUM**, era **R$ 4,363 (quatro reais trinta e seis centavos com três milésimos de centavos)**, passando para **R$ 4,392 (quatro reais trinta e nove centavos com dois milésimos de centavos)**.

Goiatuba - GO, 20 de Fevereiro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C0A0CC6D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 022 2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: NEW MASTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME
PREGÃO: 002/2017
OBJETO: ADITAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO do contrato de **prestação de serviços de conexão de internet, com IP dedicado,** firmado em 30 de janeiro de 2017.

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, edital de pregão presencial nº **002/2017**, do contrato original, que faz parte do presente termo.

Fica aditada a cláusula primeira do contrato original no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da cláusula sexta do contrato original de 30 de janeiro de 2017 e término previsto para 30 de janeiro de 2018, prorrogando assim a vigência para 30 de janeiro de 2019.
.
Prefeitura da Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:461FD214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°024/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **05/03/2018**: às **10:00h**. **MENOR PREÇO POR ITEM,**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 20 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3BD095D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°026/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **06/03/2018**: às **08:00h**. **MENOR PREÇO POR ITEM,**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a **AQUISIÇÃO DE OXIGENIOS MEDICINAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 20 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B262D348

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°023/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **05/03/2018**: às **08:00h**. **MENOR PREÇO POR ITEM,**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS E EMBALAGENS PLASTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-3547 11-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 20 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:39682020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°025/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **05/03/2018**: às **13:00h**. **MENOR PREÇO POR ITEM,**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 20 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A35F5261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA I - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

ATA I

Aos 08 (oito) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09:00 (nove horas), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 026/2018 da Prefeitura Municipal, com objetivo de receber documentação e propostas para a contratação, sob a forma de execução em tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, para a contratação de prestação de serviço para a execução de meio fio e sarjetas do Município de Iporá-GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo, compareceu para participar do certame as empresas **CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 28.661.713/0001-15**, representado pelo Sr. Rafael Donizete da Silva, portador do RG 4435287 DGPC/GO CPF: 950.715.471-04 (construpavgo@gmail.com), **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI - EPP CNPJ nº 21.941.340/0001-97**, representado pelo Sr. João Paulo dos Santos Gonçalves portador do RG 4013293 DGPC/GO e CPF: 900.905.781-04 (jvaengenhariaeconstrucao@gmail.com). Iniciada a sessão, foram abertos os envelopes de documentação, sendo que as mesmas foram averiguadas pela comissão, e logo após franqueou-se a oportunidade para os presentes rubricarem a documentação, sendo que os participantes arguiram algumas falhas documentais em ambas as

empresas, sendo que inicialmente contra a empresa CONSTRUPAV, questionou-se acerca da falta de cumprimento do item 6.2.1.3, C4, em consulta à contabilidade do município esta questão foi considerada sanada, visto que se trata de empresa nova, que ainda não possui faturamento, apresentando apenas que possui capital social de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); questionou-se também acerca da falta de apresentação do item 6.2.1.5, alínea a, em relação a falta de certidão de quitação do profissional técnico junto ao CREA, logo, em consulta ao departamento de engenharia este quesito foi sanado, pois a empresa apresentou certidão de quitação junto ao CREA, e na mesma estão relacionados os profissionais técnicos responsáveis, sendo que a mesma certidão possui validade de quitação tanto para a empresa quanto para os profissionais; questionou-se também acerca da falta de atendimento ao item 6.2.1.5, c5, porém em consulta ao departamento de engenharia este quesito foi sanado, pois a empresa apresentou as certidões e declarações emitidas pelo CREA, nas quais demonstra-se a qualificação técnica, assim como os engenheiros responsáveis pela empresa; questionou-se também referente ao item 6.2.1.5, d1, que a empresa apresentou atestados de capacidade técnica em nome do engenheiro responsável, e não em nome da empresa, porém em consulta ao departamento jurídico esta dúvida foi sanada, pois quem garante a qualidade da obra é o profissional técnico que neste caso consta no quadro da empresa junto ao CREA, devendo o mesmo possuir as qualificações mínimas exigidas no certame, como é o presente caso. Não houve mais questionamentos face a documentação da empresa CONSTRUPAV. Logo passou-se à análise da documentação da empresa JOÃO PAULO, em que foi questionado pelos licitantes em relação ao item 3.4, em especial referente ao prazo mínimo para realização do CRC, que deve ser feito até 3 dias úteis antes da sessão, verificou-se que o CRC da empresa foi realizado no dia 05/06/2018, estando dentro do prazo estabelecido no edital; questionou-se também acerca do item 3.9.1, que trata do prazo mínimo da caução, referente a esta dúvida, a comissão entende que a caução é ferramenta fundamental para resguardar a administração pública contra eventuais irregularidades na execução da obra, e pelo que observou-se a caução apresentada pela empresa JOÃO PAULO possui vigência (validade) menor que o exigido pela administração. Referente aos questionamentos contra a empresa CONSTRUPAV, os mesmos foram sanados na sessão, pelo que a documentação apresentada comprova as requisições edilícias, assim como demonstra que o responsável técnico da empresa possui capacidade técnica para execução a obra, constata-se também que a mesma prestou caução por títulos públicos segundo o documento emitido pela Secretaria de Finanças do município. Referente aos questionamentos contra a empresa JOÃO PAULO, os mesmos foram parcialmente sanados na sessão, pelo que a documentação técnica apresentada comprova as requisições edilícias, porém foi prestada caução por seguro garantia que possui validade inferior ao requisitado no edital. Após detida analise a documentação de habilitação a comissão de licitação declara: **Fica inabilitada** a fase seguinte a empresa: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI – EPP, por não cumprir o **Item 3.9.1 do edital**, apresentando o seguro garantia com a data de validade inferior ao exigido para o certame, sendo esta exigência insanável. Fica habilitada a fase seguinte a empresa CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.661.713/0001-15. Aos presentes foram informados haveria a intenção de propor recursos referente a fase que se encerrou, a empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI – EPP manifestou a intenção em recorrer e diz que apresentará em memoriais de recurso questionamento acerca de suas razões de recurso, ficando notificado a apresenta-las no prazo de cinco dias úteis. Ficam cientes que a data da próxima sessão será previamente estipulada e informada mediante comunicação via e-mail acima informado, e publicação no Diário Oficial do Município (AGM). Os envelopes das propostas foram assinados no lacre pela comissão permanente de licitação e licitantes presentes, para oportuno exame. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata às 15:39hs (quinze horas e trinta e nove minutos) que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro

JAINE MARIA ALVES
Membro

RAFAEL DONIZETE DA SILVA
Representante Legal

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES
Representante Legal

Ciente:

EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUES
Dep. de Engenharia

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E35EE3DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0017/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0017/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominada apenas de LOCATÁRIA, e do outro lado, o Sr. **DINAIR DA CUNHA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 688569 2ª via DGPC/GO e CPF nº 030.336.941-87, residente e domiciliado em Iporá-Go, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0017/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0017/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato é de **R$ 17.280,00** (dezessete mil duzentos e oitocentos reais), que serão pagos em alugueres mensais no valor de R$ **1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais) este que será pago em alugueres mensais no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU, **o** imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento do **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.244.1108.2.531 – 3.3.90.36. Ficha 301– Manutenção do Programa CRAS.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Locatária

DINAIR DA CUNHA
CPF nº 030.336.941-87
Locador

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5D07B515

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0028/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0028/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato doravante denominada apenas de LOCATÁRIA, e do outro lado, a Sra. **VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.755.837-X SSP/SP e CPF nº 298.150.308-17, residente e domiciliado em Iporá-Go, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0028/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0028/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato é de **R$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, mensais no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU, **o** imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.243.1109.2.607 – 3.3.90.36. Ficha 283 – Manutenção Serviços Proteção Social Criança/Adolescente CREAS.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF Nº 052.517.361-77

VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO
CPF nº 298.150.308-17
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:98D84D55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0089/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0089/2017, firmado em 12 de Maio de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **YASSAME ARMAD SILVA SARA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 42.546, inscrito no CPF/MF nº 041.172.051-10, RG nº 4751825 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 322, setor Central, Iporá-GO, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0089/2017, de 12 de Maio de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0089/2017 fica prorrogado em **12 (doze)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 45.789,60 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor **R$ 3.815,80 (três mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos),** objetivando a Prestação serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social;
E Orientação jurídico-social às famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, afastamento familiar devido à aplicação de medida de proteção;

indivíduos que vivenciam situação de tráfico de drogas; situação de rua e mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação social e/ou raça/etnia, compondo a Equipe de Referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com a portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre a composição das Equipes de Referência do CREAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
14.14.08.243.1109.2.607.3.3.90.36 -Manutenção Serviço de Proteção Soc. Criança/Adolescente - CREAS

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora
Fundo Municipal da Assistência Social

YASSAME ARMAD SILVA SARA
CPF/MF nº 041.172.051-10
Advogada
OAB/GO nº 42.546

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:07684266

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0113/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0113/2017, firmado em 01 de Agosto de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado apenas de LOCATÁRIA, e do outro lado, a Sra. **SANDRA FERREIRA CARDOSO,** brasileira, auxiliar de escritório, portador do RG nº 4089386 DGPC/GO e CPF nº 872.072,731-34, residente e domiciliado em Iporá-Go, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0113/2017, de 01 de Agosto de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0113/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato é de **R$ 16.800 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, valor este que será pago em alugueis mensais no valor de **R$ 1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais) mensais no dia 10 de cada mês subsequente,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.243.1109.2.621-3.3.90.36. Ficha 286 – SCFV Manutenção Abrigo Institucionalizada.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF Nº 052.517.361-77

SANDRA FERREIRA CARDOSO
CPF nº 872.072.731-34
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B0375198

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0032/2016.

Por este sexto termo aditivo ao Credenciamento nº 0032/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, e de outro lado a **Sra. LETICIA MARTINS DE OLIVERA,** brasileira, portadora da RG nº 4977430 DGPC/GO e CPF 015.490.291-85, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 358, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 0032/2016, de 04 de janeiro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 0032/2016 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo término em 31 de dezembro de 2018, objetivando a contratação de prestação de serviços, como **AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Clausula quarta - O custeio do presente contrato de credenciamento correrá por conta da dotação: **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 307 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

Cláusula Quinta– Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

LETICIA MARTINS DE OLIVERA
CPF 015.490.291-85
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7DADC471

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0033/2016.

Por este sexto termo aditivo ao Credenciamento nº 0033/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, e de outro lado **ELIENE ALVES DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da RG nº 3321238/2 VIA SSP/GO e CPF 853.373.401-82, residente e domiciliada na Rua Serra da Mantiqueira Quadra 39 Lote 595 Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 0033/2016, de 04 de janeiro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 0033/2016 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo término em 31 de dezembro de 2018, objetivando a contratação de prestação de serviços, como CUDIADORA SOCIAL.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais),** o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Clausula quarta **-** O custeio do presente contrato de credenciamento correrá por conta da dotação:
14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 307 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

ELIENE ALVES DE SOUZA
CPF 853.373.401-82
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:59060260

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0034/2016.

Por este sexto termo aditivo ao Credenciamento nº 0034/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, e de outro lado **ORIEL JULIÃO MACHADO NETO**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 1987637 SSP/GO e CPF 373.378.661-00, residente e domiciliado na Rua Serra da Mantiqueira Quadra 39 Lote 595 Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 0034/2016, de 04 de janeiro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 0034/2016 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo término em 31 de dezembro de 2018, objetivando a contratação de prestação de serviços como **CUIDADOR SOCIAL**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais),** o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Clausula quarta - O custeio do presente contrato de credenciamento correrá por conta da dotação: **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 307 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

ORIEL JULIÃO MACHADO NETO
CPF 373.378.661-00
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B097FA35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0036/2016.

Por este sexto termo aditivo ao Credenciamento nº 0036/2016, firmado em 12 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a **Sra. ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS,** brasileira, portadora da RG nº 1177379-0 e CPF 710.135.472-68, residente e domiciliada na Rua Serra quebrada, quadra 33, lote 745, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 0036/2016, de 12 de janeiro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 0036/2016 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo término em 31 de dezembro de 2018, objetivando a contratação de prestação de serviços, como **AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL**.

Cláusula Terceira –O valor total do aditamento será de **R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS 9025-5 (contrapartida), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Clausula quarta - O custeio do presente contrato de credenciamento correrá por conta da dotação: **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 307 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS
CPF 710.135.472-68
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:03F16DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 137/2016 TOMADA DE PREÇO N° 04/2016.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 137/2016, firmado em 01 de setembro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ/GO**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Secretária de Saúde, portadora da RG nº 6914548-5 SSP/PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE e** de outro lado, a empresa **PAVV CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.292.057/0001-65, estabelecida Avenida C233, nº 654, quadra 568, lote 03, sala 07, CEP: 74.270-040, Nova Suíça, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº. 1737268 SSP/GO e CPF (MF) nº. 467.693.401-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2018, objetivando Contratação de empresa para construção do PSF Umuarama na cidade de Iporá/GO.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-GO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PAVV Construtora LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº 10.292.057/0001-65
SR. EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO
CPF (MF) nº 467.693.401-78
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AD3CAC25

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Entidade Organizadora: Município de Iporá; Pregão Presencial nº 03/2018; Data da Sessão: 05/02/2018 às 09h00m; Objeto: Aquisição de dois Veículos Utilitários tipo VAN...; Motivo da anulação: Proposta em desacordo com o item 7 do termo de referência do edital; Fundamento legal: Lei de Licitações, SÚMULA 473 – STF, e Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório; Mais Informações e inteiro teor: Departamento de Licitações (64) 3603-7200, ou pelo site http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá – Goiás, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6451CFF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017-ANEXO II
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATADO/CREDENCIADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
M. ROBERTO MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	FMS n° 015/2017	ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR
CNPJ: 23.241.019/0001-25		

Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Marcelo Roberto Martins – pela Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0B46814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA Nº 148/2016

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA Nº 148/2016

8º. Termo Aditivo ao Contrato público de prestação de serviços técnicos especializados, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, e a Empresa: CONSTRUTORA CAROLINO E SIQUEIRA LTDA.

Por este Pelo este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, CEP 75.9158-000, nesta cidade, neste ato representado por seu gestor o Senhor **HUGLEBER APARECIDO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro casado, educador físico, inscrito no CPF sob o n° 871.818.271-20 e de outro lado, como CONTRATADA a empresa, **CONSTRUTORA CAROLINO E SIQUEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.632/0001-79, com sede na Rua João Braz, 121, qd. 08, lt. 12, sl. 01, Jardim Neves, Rio Verde, Goiás, representado neste ato pelo Senhor **CERONE CAROLINO DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 300.286.631-87, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes e conforme as normas descritas na **LICITAÇÃO,** Modalidade **TOMADA DE PREÇO 01/2016,** Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento a Cláusula Quinta do contrato originário, que no item 07.02.01 prevê:

07.02.01 - A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da CONTRATANTE e somente será possível quando:

07.02.01.02. – houver ordem escrita da CONTRATANTE para a paralisação dos serviços.

1.2. O art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assim prevê:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

1.3. O Tribunal de Contas da União através do Acórdão 1257/2004, assim ementou:

Promova a celebração de Termo de Aditamento sempre que ocorrer alteração de cláusula contratual, em especial a prorrogação do prazo devigência, visando a atender o estipulado nos art. 60 e 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias contados da sua assinatura em 29/01/2018, com previsão de término em 29/04/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que haja interesse para os contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão pôr conta da dotação orçamentária constante da Certidão em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, inclusive os preços ajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montividiu, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2018.

Municipio de Montividiu	Construtora Carolino e Siqueira - ME
CNPJ: 25.043.571/0001-34	CNPJ**:** 07.295.632/0001-73
HUGLEBER APARECIDO F. BARBOSA	***CERONE CAROLINO DA SILVA***
CPF nº 871.818.271-20	CPF: 300.286.631-87
Gestor Municipal	Contratada
Decreto nº 004/2017	
Contratante	

Testemunhas:

Paulo César Pereira	**Leandro Arantes Oliveira**
CPF nº 930.984.991-68	**CPF nº000.393.311-30**

Publicado por:
Hugleber Aparecido Ferreira Barbosa
Código Identificador:C9D8A172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018

COMUNICADO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Mutunópolis Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 27 de fevereiro de 2018 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Instrução Normativa nº. 07/2016 e 001/2017 do TCM – GO, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), tais como Médicos, Enfermeiros e Técnicos em enfermagem, dentre outros para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao na Sede da Prefeitura Municipal ou através do Site: www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 20 de fevereiro de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:42427DC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **215/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS ATÉ QUE O PROCESSO LICITATÓRIO SEJA FINALIZADO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.30, FICHA: 519-36. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; PELO FORNECIMENTO DO OBJETO, O CONTRATANTE PAGARÁ OS VALORES DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 7.928,50 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA – SECRETÁRIO E **APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BA8F815F

FMS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 317/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **317/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003157/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. ROSÁLIA SOARES VILELA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 5º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL (ERRO DE DIGITAÇÃO) VERIFICADO NO ANO DO CONTRATO LANÇADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 7º TERMO ADITIVO

PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS Nº 317/2015, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014"; **LEIA-SE:** "A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS Nº 317/2014, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014"; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA – SECRETARIO E **ROSÁLIA SOARES VILELA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:74453547

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001212/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ANTONIO DE SOUZA BARBOSA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALFREDO PROCORO FRANCO, QD. 1, LT. 05, SETOR BELA VISTA, EM PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, CEP: 76.190-000, QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE PALMEIRAS DE GOIÁS, UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ ATENDER AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO IMÓVEL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB A Nº R13-3.343. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS Nº 20/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 044/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.452-10, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E
55.01.10.302.2023.2.111.3.3.90.36, FICHA 511-15, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018"**. SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:42EFFC8D

FMS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 324/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **324/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003158/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: HELEN SILVA RODRIGUES CARDOSO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 3º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS, ISTO EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS Nº 324/2014, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 206/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS; **AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446, **PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2014, 2015 (MANTIDA PELO 1º TERMO ADITIVO) E 2016 (MANTIDA PELO 3º TERMO ADITIVO);**
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-03 **(ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E**
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03 **(ACRESCIDA PELO 8º TERMO ADITIVO)**, **PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018". CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA – SECRETARIO E **HELEN SILVA RODRIGUES CARDOSO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9F137BD4

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº. 323/2014

CONTRATO FMS **Nº. 323/2014**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 003161/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **BENEDITA GODOI MORAIS RIBEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2014, CLASSIFICADA EM 4º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS, ISTO EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS Nº 323/2014, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 202/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2014, 2015 (MANTIDA PELO 1º TERMO ADITIVO) E 2016 (MANTIDA PELO 3º TERMO ADITIVO);

55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-03 (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03 (ACRESCIDA PELO 7º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA – SECRETÁRIO E **BENEDITA GODOI MORAIS RIBEIRO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:90E4733F

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 83/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 83/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002648/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: MEDK DO BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS*; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS Nº 83/2017, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 109/2018, **PARECER JURÍDICO Nº 1.339/2017** E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO PRORROGA A VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APENAS PARA GARANTIR A ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS, SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE HOUVE DEMORA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, A QUAL IMPOSSIBILITOU REALIZAR A ENTREGA E O PAGAMENTO, ALÉM DO FATO DE QUE O PAGAMENTO OCORRERÁ POR VERBA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, A QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.30.482-22 E
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.52.486-08, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; E,
55.01.10.302.2023.1.062.4.4.90.52, FICHA: 498-08 E
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30, FICHA: 500-36 (ACRESCIDAS PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 60 (SESSENTA) DIAS DA VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO E 60 (SESSENTA) DIAS ADVINDA DA PRORROGAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO, SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA **03/02/2018 A 03/04/2018;SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **MEDK DO BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:027D0AF4

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 84/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 84/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002648/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS*; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS Nº 84/2017, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 109/2018, **PARECER JURÍDICO Nº 1.339/2017** E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO PRORROGA A VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APENAS PARA GARANTIR A ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS, SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE HOUVE DEMORA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, A QUAL IMPOSSIBILITOU REALIZAR A ENTREGA E O PAGAMENTO, ALÉM DO FATO DE QUE O PAGAMENTO OCORRERÁ POR VERBA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, A QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.30.482-22 E
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.52.486-08, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; E,
55.01.10.302.2023.1.062.4.4.90.52, FICHA: 498-08 E
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30, FICHA: 500-36 (ACRESCIDAS PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 60 (SESSENTA) DIAS DA VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO E 60 (SESSENTA) DIAS ADVINDA DA PRORROGAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO, SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA **03/02/2018 A 03/04/2018**. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES**

GUIMARÃES DE MOURA E **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C7D31157

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 85/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 85/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002648/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS*; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS Nº 85/2017, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 109/2018, **PARECER JURÍDICO Nº 1.339/2017** E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO PRORROGA A VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APENAS PARA GARANTIR A ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS, SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE HOUVE DEMORA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, A QUAL IMPOSSIBILITOU REALIZAR A ENTREGA E O PAGAMENTO, ALÉM DO FATO DE QUE O PAGAMENTO OCORRERÁ POR VERBA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, A QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.30.482-22 E
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.52.486-08, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; E,
55.01.10.302.2023.1.062.4.4.90.52, FICHA: 498-08 E
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30, FICHA: 500-36 (ACRESCIDAS PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 60 (SESSENTA) DIAS DA VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO E 60 (SESSENTA) DIAS ADVINDA DA PRORROGAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO, SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA **03/02/2018 A 03/04/2018**. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5E0203FC

FMS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 86/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 86/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002648/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** EMPRESA **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HOSPITAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.* **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS Nº 86/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 109/2018, **PARECER JURÍDICO Nº 1.339/2017** E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO PRORROGA A VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APENAS PARA GARANTIR A ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS, SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE HOUVE DEMORA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, A QUAL IMPOSSIBILITOU REALIZAR A ENTREGA E O PAGAMENTO, ALÉM DO FATO DE QUE O PAGAMENTO OCORRERÁ POR VERBA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, A QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS" E DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.30.482-22 E
55.01.10.302.2023.2.207.4.4.90.52.486-08, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; E,
55.01.10.302.2023.1.062.4.4.90.52, FICHA: 498-08 E
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30, FICHA: 500-36 (ACRESCIDAS PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 60 (SESSENTA) DIAS DA VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO E 60 (SESSENTA) DIAS ADVINDA DA PRORROGAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO, SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA **04/02/2018 A 04/04/2018**. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETARIO E EMPRESA **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:65E798E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 974/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 974/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 004363/2015.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **SALABERGA GOMES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** O CONTRATO ORIGINAL TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORDELINA FIGUEIREDO, QD. 26, LT. 12, SETOR SÃO JOSÉ, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, O QUAL POSSUI ÁREA TOTAL DE 450,00 M², COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 246,97 M², QUE SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À RESIDÊNCIA DO SUBCOMANDANTE DO 25° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 974/2015, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. ADM Nº 92/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36.058-15, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36.059-15 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36, FICHA: 71-15 (ACRESCIDA PELO 4º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018"**. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E **SALABERGA GOMES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2B725180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 305/2015

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2015.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**1644/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2015, HAJA VISTA A CONSTATAÇÃO DE OMISSÃO DE VALORES NAS LINHAS DO "**VALOR GLOBAL ORIGINAL"** E DO "**VALOR GLOBAL FINAL";** BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 027/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 37 (TRINTA E SETE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, JÁ CONSIDERADAS AS PRORROGAÇÕES ADVINDAS DOS 2º, 3º, 5º E 6º TERMOS ADITIVOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-08, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2015 E 2016 (MANTIDA PELO 1º TERMO ADITIVO);
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-08 (ACRESCIDA PELO 4º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-08 (ACRESCIDA PELO 6º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **"SIGNATARIOS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:61A386BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00725/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA E DE ALARMES DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 020/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. ADM Nº 197/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-20, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-68 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL

DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:800071A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**217/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS DE LONA PARA SER UTILIZADA CONFORME A NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.045-63. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM O DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS). SIGNATARIOS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9CFE9B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 571/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 571/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002910/2014 CARTA CONVITE 070/2014 2°VEZ. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **QUASAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 5712/2014, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 027/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2014, 2015 E 2016 (MANTIDA PELOS 1º E 3º TERMOS ADITIVOS);
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-08 (ACRESCIDA PELO 6º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-08 (ACRESCIDA PELO 8º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **QUASAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7628C366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 054/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0001218/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 54/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. ADM Nº 176/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO CONTRATANTE, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-99, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-99 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018". **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ACB2CDCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2018
Santa Fé de Goiás, 20 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Fevereiro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:124E238E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2018
Santa Fé de Goiás, 20 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Fevereiro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB7FBBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 025

DECRETO Nº 025/18
SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA GOMES XAVIER DE GODOI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48EC4CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 026

DECRETO Nº 026/18
SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JULIETTY FERREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:56190A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
TREMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, neste ato representado por sua prefeita, sra. Maria Erly da Silva Siqueira, considerando o parecer de engenharia e o parecer jurídico acostado ao processo tomada de preços nº 001/2017, e, ainda, que obra não está sendo executada com qualidade e dentro das normas técnicas de engenharia e fora do prazo previsto no cronograma, não cumprindo, portanto, a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS com as cláusulas estipuladas no contrato, RESOLVE com supedâneo no artigo 77, 78 e 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017 firmado com a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME (CNPJ: 21.019.862/0001-36) e APLICAR à citada empresa as penalidades legais, quais sejam: advertência.**

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na orma legal,e ainda, encaminhado ao licitante rescindido para apresentação de defesa quanto a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em garantia ao contraditório e a ampla defesa.

Santa Fé de Goiás/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Município de Santa Fé de Goiás/GO
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7920F48C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADE DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
TOMADE DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos vinte dias do mês de fevereiro no ano de dois mil e dezoito (20/02/2018), às 09:00h, reuniu-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 47/2017, pelo presidente da CPL Rogério Maia de Oliveira, membro de apoio José Agostinho Ferreira, e nomeando membro "ad doc" o servidor Rodrigo Barbosa de Jesus CPF 014.778.851-02, RG 4.646.899 SSP/GO, uma vez que não apareceram os demais membros ou apresentação de seus respectivos suplentes para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação de proposta referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02
(dois) desenvolvido para o programa "PRÓINFANCIA". Aberta a sessão, compareceram três empresas licitantes, **BH SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.588/0001-03, representado por LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 723.616.701-00; **AGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.605.816/0001-56, representada por GUILHERME BERNARDES DE SOUSA NETO CPF: 027.126.091-23; **D.O.S CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.373/0001-77, representada por DIVINO OLIMPIO DOS SANTOS CPF: 621.382.358-15. Iniciando o credenciamento os documentos apresentados para tal ato estavam de acordo com o item 3, e seus subitens. Passando para a fase de habilitação o envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes foram rubricados por todos os presentes, e após abertos com a conferência dos documentos por esta comissão. O presidente declarou habilitadas as empresas AGE COSNTRUÇÕES LTDA – ME e a empresa D.O.S COSNTRUTORA LTDA – ME. O presidente da CPL declarou inabilitada a empresa BH CONSTRUTORA LTDA – ME, por não ter apresentado os documentos exigidos pelos itens o item 4.1.1.5.6, certidão simplificada fornecida pela junta comercial da sede da licitante e 4.1.1.2 letra d, a certidão negativa de débitos municipal, apresentando a certidão positiva, indagando presidente sobre o interesse dos licitantes em apresentar recursos nenhuma empresa manifestou interesse. Ato contínuo, passamos para a fase de apresentação das propostas, os envelopes foram rubricados por todos os membros da CPL e sendo os mesmos abertos, foram realizados criteriosos exames das propostas apresentadas, onde verificou-se que as mesmas atenderam aos critérios estabelecidos no Edital, sendo que a empresa D.O.S CONSTRUTORA LTDA – ME, apresentou o valor de R$ 1.l85.886,60 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), e a empresa AGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, apresentou o valor de R$ 1.105.199,33 (um milhão cento e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos), estando ambas abaixo do valor máximo previsto no edital. O presidente da CPL declara como vencedora a empresa AGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 20.605.816/0001-56, que apresentou o menor valor de proposta de R$ 1.105.199,33 (hum milhão cento e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos). O presidente indagou novamente sobre o interesse dos licitantes habilitados em apresentar recursos relativamente a fase de propostas. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão de recebimento e julgamento às 11:30 minutos. A presente Ata será rubricada pelos membros da Comissão. Apresentadas e por todos os presentes, publique-se para fins de eficácia.

Santa Rita do Araguaia – GO, 20 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA
Membro da CPL

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro "ad doc"

AGE COSNTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 20.605.816/0001-56

D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 04.678.373/0001-77

BH SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME
CNPJ: 13.731.588/0001-03

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:EFA6296B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo Administrativo: 5077/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro,

através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 47/2017, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é. a construção de uma praça com a área de 6.040,10 m², localizada na Rua 5, esquina com a Rua 11, quadra 14, no Bairro Bela Vista nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, referente ao Convênio nº 1028933-65/2016 do Governo Federal. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações no dia 06 de março de 2018 até às 08:30 hs. no protocolo situado no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 08 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C84A621F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018002444, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 05 de março de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade -Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:406A2289

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018002783, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 06 de março de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade -Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:63AF78D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 054/18

DECRETO Nº 054/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) OTAVIO FRANCISCO FAGUNDES NETO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:430BEA1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 055/18

DECRETO Nº 055/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DAYANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:750B8BA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 056/18

DECRETO Nº 056/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JOAO CARDOSO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C6D8998B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 057/18

DECRETO Nº 057/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ELIANE MORAES DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:4711C1C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 058/18

DECRETO Nº 058/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) WILLIAM CORDEIRO DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:73CC2500

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 059/18

DECRETO Nº 059/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) NATAL FRANCISCO BORGES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D7312B85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 060/18

DECRETO Nº 060/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) SIMONY FERREIRA MACHADO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:90FC0ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 061/18

DECRETO Nº 061/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ADEMIR LOURENÇO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:156464F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 062/18

DECRETO Nº 062/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) KELLY CRISTINA FERREIRA MACHADO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:DCBEBC21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 063/18

DECRETO Nº 063/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FELIPE VIEIRA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1063AF9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 064/18

DECRETO Nº 064/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOAO CARDOSO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de GERENTE DE PARQUES E JARDINS - DAI-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2ECE9378

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 065/18

DECRETO Nº 065/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RODRIGO PEREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:41EA33BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 066/18

DECRETO Nº 066/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C9351C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 067/18

DECRETO Nº 067/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RAIMUNDO DOS REIS DE ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:9E264463

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 068/18

DECRETO Nº 068/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ADAIR ALVES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:67EA08C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 069/18

DECRETO Nº 069/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) VICTOR VINICIUS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO - DAI-1, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B6E90D36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 070/18

DECRETO Nº 070/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) IZILDA D'ARC DE SALES,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I - AET-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:418E4828

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 071/18

DECRETO Nº 071/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) AUREO CESAR SILVA BUENO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:820E35F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 072/18

DECRETO Nº 072/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) STEFFANY CRISTYNNA GARCIA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I - AT-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:ED08A698

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/18

DECRETO Nº 073/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Aprova o Regimento Interno do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Trindade"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do art. 49, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 030/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Trindade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE–GO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRINDADE/GO

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º - O Instituto de Proteção de Defesa do Consumidor – PROCON Trindade – Autarquia integrante da Administração Indireta Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia funcional, administrativa, patrimonial e financeira, revestida de poder de polícia nos termos da lei, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos dos Arts. 5º, XXXIII e 170, V, da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei Complementar Municipal nº 030 de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º - Constituem objetivos e competências do PROCON Trindade:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de Proteção ao Consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar, apurar e dar encaminhamento a consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, processando regularmente as reclamações fundamentadas;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas por meio de campanhas, palestras, concursos, feiras, seminários, exposições, debates e outras atividades correlatas, quanto ao cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor;

IV – Levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mormente ao Ministério Público, infrações de natureza consumerista que violem interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, bem como notícias de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo, para a adoção das providências pertinentes;

V – Incentivar e apoiar, por meio de programas e projetos especiais, a criação e organização de entidades e associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VI – Promover estudos, pesquisas, programas, projetos ou quaisquer outras medidas contínuas de orientação e educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;

VIII – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

IX – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos, funcionando como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078/90, pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e pela legislação complementar;

X – Fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97) e outras normas afetas à defesa do consumidor;

XI – Solicitar o concurso de órgãos, de entidades da União, dos Estados e dos Municípios, e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, bem como auxiliar na fiscalização de preços, abastecimentos, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança de produtos e serviços, sem prejuízo das prerrogativas de outros órgãos de fiscalização;

XII – Encaminhar aos órgãos competentes, os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIII – Firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais e entidades privadas, e propor a criação de consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor;

XIV – Ajuizar ações civis públicas para defesa dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, assim definidos no art. 81 da Lei nº 8.078/90, nos termos do art. 5º da Lei nº 7.347/85;

XV – Encaminhar, quando cabível, à Polícia Judiciária notícia de fatos para a instauração de inquérito policial;

XVI – Firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON Trindade;

XVII – Atender ao público, valendo-se pela rápida solução dos litígios e tentando, a qualquer tempo, conciliar as partes;

XVIII – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 3º - Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Coordenadoria de Atendimento e Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III – Coordenadoria de Fiscalização;

IV – Departamento Jurídico;

V – Coordenadoria de Apoio Administrativo, Contábil e Financeiro.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - São atribuições do Presidente do PROCON Trindade:

I – Exercer a administração dos serviços e a prática dos atos de gestão necessários ao pleno funcionamento do PROCON Trindade, representando-o, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Fixar as diretrizes de atuação do PROCON Trindade, compatibilizando-as com a Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

III – Deliberar sobre questões de ordem administrativa interna, atendendo-se aos padrões de qualificação e triagem, sempre zelando pelo bom funcionamento da Autarquia;

IV – Expedir instruções e outros atos administrativos visando disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do PROCON Trindade;

V – Gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos da legislação e normas pertinentes;

VI – Movimentar contas bancárias perante estabelecimento oficial de crédito, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças ou representante por ele designado;

VII – Exercer a função de instância recursal das decisões proferidas pelo Diretor Jurídico, prolatando decisão definitiva em grau de

recurso (última instância) no processo administrativo contencioso na forma da lei;

VIII – Encaminhar para conhecimento e apreciação dos órgãos competentes, as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor que importem em sanções de natureza civil e penal;

IX – Notificar as partes interessadas quanto às medidas adotadas nos procedimentos administrativos;

X – Designar e credenciar servidores para o exercício de funções específicas, e constituir comissões para o desempenho de atividades especiais, sem remuneração;

XI – Manter estreito relacionamento e intercâmbio com órgãos e entidades de defesa do consumidor, com vistas ao estabelecimento de mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;

XII – Coordenar e aprovar a produção de todos os materiais impressos e audiovisuais do PROCON Trindade;

XIII – Exercer as atribuições que lhes sejam previstas na legislação federal, estadual e municipal relacionadas à Proteção e Defesa do Consumidor;

XIV – Resolver os casos omissos deste Regimento, expedindo para este fim os atos necessários;

XV – Cumprir a legislação e demais normas referentes a proteção e defesa dos direitos dos consumidores, nos limites de sua competência, sugerindo o seu aperfeiçoamento quando for o caso;

XVI – Zelar pelo cumprimento deste Regimento e outros atos pertinentes ao PROCON Trindade.

Art. 5º - Compete a Coordenadoria de Atendimento e Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas:

I – Recepcionar o público em geral, prestando informações, orientações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos direitos dos consumidores;

II – Instruir o consumidor sobre os procedimentos e documentações necessárias à formalização de reclamações ou denúncias;

III – Protocolar no sistema próprio do atendimento as consultas, informações, reclamações e denúncias apresentadas pelos consumidores;

IV – Promover o contato com as partes, na tentativa de dar solução prévia às reclamações, esclarecendo dúvidas, orientando e intermediando acordos entre consumidores e fornecedores;

V – Proceder à análise dos processos, contendo informações, reclamações ou denúncias, verificando as alternativas de solução e sugerindo ao Presidente a adoção das medidas cabíveis a cada caso;

VI – Expedir notificações, solicitando o comparecimento das partes envolvidas para esclarecimento, conforme disposto no § 4º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.078/90;

VII – Solicitar, por meio da fiscalização, diligências para apuração da veracidade das denúncias recebidas;

VIII – Realizar estudo detalhado da reclamação fundamentada, verificando a possibilidade de propor soluções ao caso concreto;

IX – Encaminhar quando for o caso, à realização de audiências de conciliação entre as partes envolvidas nos procedimentos instaurados;

X – Encaminhar ao Departamento Jurídico as reclamações, para os procedimentos devidos;

XI – Proceder à análise e a juntada de documentos necessários às instruções dos procedimentos;

XII – Encaminhar aos órgãos competentes, os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIII – Comunicar aos interessados as soluções adotadas para cada caso;

XIV – Manter e controlar o arquivo de documentos e os procedimentos administrativos de atendimento ao consumidor;

XV – Observar rigorosamente os dispositivos legais em vigor, bem como cumprir as instruções normativas pertinentes, visando o perfeito atendimento dos consumidores;

XVI – Elaborar e distribuir manuais, cartilhas, panfletos e outros instrumentos informativos, com o objetivo de manter o consumidor permanentemente informado sobre seus direitos e obrigações;

XVII – Promover mecanismos que possibilitem a uniformização de procedimentos técnicos e rotineiros da Coordenadoria;

XVIII – Organizar, registrar e atualizar o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas e não atendidas, contra fornecedores de produtos e serviços na forma da legislação;

XIX – Desenvolver programas de informação, educação e conscientização aos consumidores;

XX – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições ou que lhes forem designadas pelo Presidente.

Art. 6º - Compete a Coordenadoria de Fiscalização:

I – Planejar, programar, coordenar e executar ações de fiscalização relativas à proteção das relações de consumo, nos termos da Lei nº 8.078/90, Decreto nº 2.181/97 e demais normas;

II – Lavrar peças fiscais, auto de infração, termo de constatação, termo de notificação, termo de depósito, termo de apreensão e demais expedientes pertinentes, contra pessoa física ou jurídica, ou entidades que infrinjam os dispositivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Decreto nº 2.181/97, legislação complementar e atos da autoridade competente que visem proteger às relações de consumo;

III – Instruir de forma preliminar, os procedimentos administrativos autuando quando constatadas práticas infrativas previstas na Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 e demais legislações aplicáveis;

IV – Efetuar diligências e vistorias, visando subsidiar, com informações, os processos de denúncias ou reclamações de consumidores;

V – Exercer fiscalização preventiva dos direitos do consumidor, bem como da publicidade dos produtos e serviços, para coibir propaganda enganosa ou abusiva;

VI – Receber e aferir a veracidade de reclamações e denúncias, preservando a identidade do reclamante/denunciante, adotando as medidas legais cabíveis;

VII – Realizar a fiscalização de preços, abastecimento, quantitativo, qualitativo, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança de bens e serviços, dentre outros;

VIII – Executar operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IX – Prestar informações em processos submetidos ao seu exame;

X – Executar, sem prejuízo as prerrogativas de outros órgãos e entidades de fiscalização, inspeção e auditoria, a apreensão e

inutilização de produtos com irregularidades e/ou que sejam impróprios ao uso e consumo;

XI – Providenciar o encaminhamento de expedientes a outros órgãos de fiscalização, visando informá-los de possíveis irregularidades detectadas relativas à sua área de atuação;
XII – Providenciar, quando necessário, a realização de testes, análises, diagnósticos, visando à solução de questões envolvendo as denúncias e consultas recebidas;

XIII – Participar de campanhas educativas;

XIV – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições ou que lhes forem designadas pelo Presidente.

Art. 7º - Compete ao Departamento Jurídico:

I – Emitir pareceres de cunho jurídico sobre matérias, submetidas ao seu exame, no âmbito dos processos do contencioso administrativo;

II – Atuar, no processo administrativo decorrente da ação fiscalizadora, bem como de reclamação formalizada pelo consumidor, como instância inicial de instrução e julgamento, proferindo decisões e aplicando sanções administrativas aos infratores das normas de defesa do consumidor, dentro das regras fixadas na legislação e normas aplicáveis;

III – Fazer observar as disposições e os prazos fixados em leis e regulamentos para a tramitação de processos, inclusive os procedimentos fiscais;

IV – Promover o registro dos processos contenciosos, acompanhando sua tramitação até a solução final nas esferas administrativa e judicial;

V – Promover conciliação entre as partes interessadas;

VI – Elaborar minutas de decretos, convênios, contratos e de outros atos administrativos, necessários à adequada e fiel execução do processo de defesa dos direitos do consumidor;

VII – Sugerir procedimentos nos processos administrativos, bem como assessorar de forma técnica e jurídica a Autarquia;

VIII – Providenciar o encaminhamento ao Presidente do PROCON Trindade dos processos contendo recursos;

IX – Cuidar da relação de expedientes jurídicos, para encaminhamento de questões na busca de informações e soluções, objeto de denúncias e/ou reclamações;

X – Proceder à defesa dos interesses do PROCON Trindade, impetrando recursos e outras medidas judiciais cabíveis;

XI – Representar, propor e ajuizar ações coletivas, de que trata o artigo 81 da Lei Federal nº 8.078/90, contestando e acompanhando o seu andamento, junto a fóruns, tribunais e demais órgãos competentes;

XII – Propor, contestar, recorrer e acompanhar o andamento de questões e processos de interesses do PROCON Trindade, perante fóruns, tribunais e órgãos competentes;

XIII – Formular sempre que for o caso, representações em favor do consumidor, a serem promovidas pela Presidência do PROCON Trindade, nos termos da legislação;

XIV – Tomar as providências necessárias para inscrição e execução da Dívida Ativa de infratores que não tenham saldado seus débitos nos prazos legais;

XV – Buscar intercâmbio jurídico com os demais órgãos e entidades de defesa do consumidor a nível Estadual e Federal;

XVI – Desenvolver outras atividades compatíveis com as suas atribuições e que lhes forem designadas pelo Presidente do PROCON Trindade.

Art. 8º - Compete a Coordenadoria de Apoio Administrativo, Contábil e Financeiro:

I – Dirigir e supervisionar as atividades inerentes aos objetivos e competências da Autarquia notadamente nas áreas de administração de pessoal, material e patrimônio, comunicações administrativas, orçamento e finanças, transportes e atividades complementares, propiciando ao Instituto condições para o seu adequado funcionamento;

II – Assessorar o Presidente do PROCON Trindade nos assuntos relacionados com as Coordenadorias/Departamento;

III – Sugerir a expedição de normas e instruções de serviços, disciplinando as atividades das suas respectivas áreas;

IV – Manter-se informado do andamento dos trabalhos desenvolvidos no Instituto;

V – Elaborar os planos de atividades mensais e anuais da área sob sua responsabilidade;

VI – Participar da avaliação de desempenho do pessoal sob sua subordinação;

VII – Controlar o processo de documentação pertinente a área, distribuindo tarefas, exercendo supervisão sobre o trabalho do pessoal;

VIII – Estabelecer, manter e operar o relacionamento interinstitucional com órgãos e entidades que participam nas áreas de sua competência;

IX - Executar as atividades de apoio administrativo, contábil e financeiro da Autarquia;

X – Executar as atividades de apoio administrativo-contábil na gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

XI – Receber, autuar e distribuir os processos e documentos dirigidos ao PROCON Trindade, mantendo um fluxo permanente de informações sobre a sua tramitação, através da alimentação do Sistema de Controle de Processos;

XII – Expedir os processos reclamatórios e demais documentos dirigidos a Órgãos e Entidades externas;

XIII – Promover a catalogação e o arquivamento do acervo documental da Presidência;

XIV – Submeter periodicamente ao Presidente relatórios sobre o andamento dos serviços;

XV – Desempenhar outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Em caso de impedimento no cumprimento de suas finalidades, fica o PROCON Trindade, por seus agentes competentes, autorizado a requisitar o emprego de força policial.

Art. 10 - O PROCON Trindade poderá requerer, sem qualquer ônus, as perícias necessárias ao cumprimento de suas finalidades, realizadas em laboratórios oficiais.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de execução da perícia por laboratório oficial, deverão as partes arcar com as custas.

Art. 11 - O Presidente do PROCON Trindade poderá expedir atos normativos complementares necessários ao fiel cumprimento deste regimento interno.

Art. 12 - No âmbito de sua competência, o Presidente do PROCON Trindade, poderá definir normas administrativas, visando o bom desempenho das atividades do Instituto.

Art. 13 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 20 de fevereiro de 2018.

SIMONE QUEIROZ MONTALVÃO MORAIS
Presidente do PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DB0A678B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 074/18

DECRETO Nº 074/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) KARINE MARCORIO FERNANDES**, cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I - AT-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:83C5843E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 075/18

DECRETO Nº 075/18 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RENATA RODRIGUES CANUTO,** para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I - AT-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:EB32C1E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO 42/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): Danylo Moraes da Silva
CNPJ: 26.483.588/0001-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Serviços de Transporte Escolar
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018
Valor: 34.953,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais **)**
Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:BEF2D742

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO 41/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): KELLY CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CNPJ: 12.040.511/0001-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Serviços de Transporte Escolar
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 20/02/2018 a 28/02/2018.
Valor: 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais **)**
Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:4B4151B0

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO 43/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): KELLY CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CNPJ: 12.040.511/0001-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Serviços de Transporte Escolar
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018.
Valor: 3.944,15,00 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos**)**
Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:EF14D4D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 001/2018**, menor preço "por Item", **Processo Nº 8542/2018**, destinado a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade, para atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada do Norte – GO, conforme segue:
Empresas Vencedoras:
1º – **Supermercado Cabeça Ltda - ME**, CNPJ/MF: 11.163.398/0001-01, **com 13 itens vencidos:**
Lote/Item:

1/3,	1/14,	1/20,	1/22,	1/24,	1/26,	1/27,	1/33,	1/35,	1/40,	1/43,	1/50,	1/54.

Totalizando para Lote 1: **R$ 45.810,61.**
2º – **R F Comercio de Alimentos & Produtos Agropecuários LTDA - ME**, CNPJ/MF: 18.641.781/0001-69, **com 25 itens vencidos:**
Lote/Item:

1/2,	1/4,	1/6,	1/7,	1/8,	1/9,	1/13,	1/15,	1/21,	1/23,	1/28,	1/30,	1/32,	1/39,
1/41,	1/42,	1/47,	1/48,	1/49,	1/51,	1/52,	1/55,	2/2,	2/4	2/5.			

Totalizando para Lote 1: **R$ 99.384,21.**
Totalizando para Lote 2: **R$ 4.472,50.**
Total Geral para Lotes 1 e 2: **R$ 103.856,71.**
3º – **Valdivino Lopes do Nascimento - ME**, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02, **com 02 itens vencidos:**
Lote/Item:

1/44,	1/45.												

Totalizando para o Lote 1: **R$ 41.500,00**
4º – **Juracy Gonçalves da Silva 91012716104**, CNPJ/MF: 24.654.473/0001-70, **com 09 itens vencidos:**
Lote/Item:

1/1,	1/5,	1/10,	1/11,	1/18,	1/34,	1/36,	1/37,	2/1.					

Totalizando para Lote 1: **R$ 27.141,00.**
Totalizando para Lote 2: **R$ 870,00.**
Totalizando para Lotes 1 e 2: **R$ 28.011,00.**

5º – **Daiane Machado de Freitas Eireli - ME**, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49, **com 12 itens vencidos:**
Lote/Item:

1/12,	1/16,	1/17,	1/19,	1/25,	1/29,	1/31,	1/38,	1/46,	1/53,	2/3,	**2/6**.		

Com 01 item cancelado:
Lote/Item: 2/6 cancelado pelo motivo: produto repetido no lote/item: 1/53.
Totalizando para Lote 1: **R$ 69.398,90.**
Totalizando para Lote 2: **R$ 4.662,00.**
Total Geral para Lotes 1 e 2: **R$ 74.060,90.**
O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 293.239,22 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).**
Nota: Conforme Anexo II – Condições e Entrega dos Produtos, Edital do Pregão Presencial Nº **001/2018** que diz:
"Os produtos pertencentes a Agricultura Familiar relacionados no **Anexo I (Lote 2)**, somente serão adquiridos se o município não conseguir demanda dos mesmos na Chamada Pública a ser realizada dia **23/01/2018** para aquisição dos produtos oriundos do Agricultor Familiar".
Esta Comissão informa que houve apresentação de Propostas de Agricultores Familiares representados como: **Grupo Informal** os agricultores: **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **911.957.801-68** e **JUNIERES SOUZA DE SANTANA**, **CPF/MF** Nº **344.081.098-43**; e como **Fornecer Individual** o agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF Nº 805.224.671-72**, conforme consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8543/2018.** A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.
O valor total estimativo da presente licitação para adjudicação (**do lote 1**) é de **R$ 283.234,72 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

A Ata da Sessão, **Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **23** de **Janeiro** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7DF653D0